

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO,
INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ
NINTER – NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

**Editais internos NINTER/IPÊ nº 09/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ERASMUS+ KA171**

O Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em parceria com a Universidade de Turim (Università degli Studi di Torino – UNITO), torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante de mestrado interessado em realizar mobilidade acadêmica internacional no âmbito do Programa Erasmus+ KA171.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da UFRPE para realização de mobilidade acadêmica internacional na Universidade de Turim (Università degli Studi di Torino – UNITO), Itália, no âmbito do Programa Erasmus+ KA171.

1.2 O presente Edital Interno remete-se ao Acordo Específico de Cooperação Acadêmica entre a UFRPE e a UNITO (processo 23082.030581/2023-41), e projeto aprovado no Programa Erasmus+ KA171, sob a Coordenação da Profa. Dra. Giselle Gomes Monteiro Fracetto (UFRPE) e a Profa. Dra. Silvia Perotto (UNITO).

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA MOBILIDADE

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de mobilidade internacional.

2.2 A mobilidade terá duração de 5 (cinco) meses.

2.3 O período de mobilidade deverá ser realizado no período de **setembro de 2026 a fevereiro de 2027**.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se os(as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFRPE;

II – Ter concluído integralmente o número de créditos exigidos para o curso de mestrado da UFRPE;

III – Ter projeto de pesquisa compatível com a área do departamento receptor na UNITO;

IV – Ter indicação formal do(a) orientador(a) na UFRPE;

V – Possuir nível mínimo B1 em inglês ou italiano;

VI – Possuir passaporte válido ou em processo de emissão.

4. BOLSA E APOIO FINANCEIRO

4.1 O(a) estudante selecionado receberá:

- a) Auxílio financeiro mensal no valor de € 900,00 (novecentos euros) durante o período de mobilidade;
- b) Auxílio para deslocamento internacional no valor de € 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco euros).

4.2 Os recursos serão concedidos de acordo com as normas do Programa Erasmus+ e da UniTo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas no período de **09 de junho a 18 de junho de 2026, exclusivamente** através do preenchimento do formulário online e envio dos documentos, através do link: <https://forms.gle/oEoDZGvFJJBXzS7a8>

5.2 As inscrições serão efetivadas mediante o cumprimento das duas etapas indicadas, abaixo:

a) Preenchimento, pelo(a) candidato(a), do formulário online no Google Forms com as informações solicitadas;

b) O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (Google Forms) a documentação em arquivo único em pdf, conforme item 5.3.

5.3 Documentação exigida:

- I – Apresentar *Curriculum Lattes* em PDF comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados e numerá-los na ordem apresentada no CV Lattes);
- II – Históricos escolares da graduação e do mestrado atualizados;
- II – Comprovante de matrícula regular;
- IV – Carta de motivação (máximo 1 página) (em inglês ou italiano);
- V – Carta de recomendação do(a) orientador(a) ([ver modelo](#));
- VI – Comprovante de proficiência em inglês ou italiano emitido por instituições públicas de ensino superior ou exames oficiais válidos de Proficiência em idioma estrangeiro (TOEFL, IELTS, DELE, NANCY, entre outros)
- VII – Plano de trabalho/projeto de pesquisa para o período da mobilidade ([ver modelo](#));
- VIII – Cópia do passaporte ou protocolo de submissão.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas:

Etapas 1 – Análise documental

- Histórico acadêmico;
- Currículo;
- Plano de trabalho;
- Carta de motivação.

Etapas 2 – Entrevista

Os(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa documental serão convocados(as) para entrevista remota.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Serão considerados:

- I – Mérito acadêmico do projeto de pesquisa e sua adequação à área do departamento receptor;
- II – Currículo lattes e histórico acadêmico do(a) candidato(a);
- III – Motivação e relevância da mobilidade para a formação acadêmica do(a) candidato(a);
- IV – Conhecimento da língua de trabalho da instituição de destino;
- V – Experiência prévia na área de pesquisa relacionada ao projeto;
- VI – Critérios de inclusão e equidade previstos pelo Programa Erasmus+.

7.2 A seleção será realizada pela comissão designada pelo Núcleo de Internacionalização do Instituto Ipê da UFRPE. A Nota Final (NF) será calculada a partir dos critérios descritos a seguir e seus pesos:

- I – Coeficiente de Rendimento (MC) do Histórico Escolar da graduação e do mestrado atualizados, com peso 0,3;
- II – Nota do *Curriculum Lattes* (NCL), com peso 0,2, segundo cálculo a ser realizado utilizando o Quadro 1;
- III – Nota (escore) da proficiência (NPF) em língua inglesa (mínimo B1), com peso 0,4. A pontuação (escore) obtida no teste, será convertida, mediante regra da proporcionalidade direta para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- IV – Nota da Entrevista (NE), com peso 0,1, na qual os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a uma avaliação pela comissão de seleção, considerando:

- a) Carta de motivação (em inglês ou italiano) escrita pelo(a) candidato(a);
- b) Carta de recomendação do(a) orientador(a), devidamente assinada pelo gov.br; [ver modelo](#) e enviada conforme item 5.3;
- c) Entrevista, em que será avaliada a postura do(a) candidato(a) como representante da UFRPE, seus objetivos com a realização do intercâmbio, razões para a escolha em participar do Programa ERASMUS e capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição estrangeira. Parte ou toda entrevista poderá ser realizada em língua inglesa, de acordo com o determinado pelos(as) avaliadores(as). A entrevista será gravada.
- d) A entrevista não tem caráter eliminatório.

V – A Nota Final (NF) será definida pela fórmula: **NF = 0,3*MC + 0,2*NCL + 0,4*NPF + 0,1*NE**

7.3 Candidatos(as) com nota final (NF) inferior a 7,0 serão eliminados do processo.

7.4 Em caso de empate, a ordem do critério de desempate será a maior nota do Teste de Proficiência, seguido do coeficiente de rendimento geral no histórico escolar do(a) aluno(a).

7.5 A lista de homologação das inscrições será publicada na página <http://ufrpe.br> no dia **19 de JUNHO de 2026**, juntamente com o cronograma das entrevistas.

7.6 A entrevista será obrigatória e realizada no dia **22 DE JUNHO DE 2026**, de forma remota (o link será enviado posteriormente), conforme lista de homologação das inscrições e seguindo a ordem alfabética. Esta etapa tem o objetivo de avaliar a postura do(a) candidato(a) como representante da UFRPE, seus objetivos com a realização do intercâmbio, razões para a escolha em participar do Programa ERASMUS e capacidade do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades acadêmicas e de pesquisa na instituição italiana. Será atribuída pela Comissão nota de 0 a 10 (dez) pontos. Cada candidato(a) terá até 10 minutos para discorrer as perguntas realizadas pela comissão de seleção. Parte ou toda entrevista poderá ser realizada em língua inglesa, de acordo com o determinado pelos avaliadores.

Quadro 1 – Pontos atribuídos ao *Curriculum Lattes* por atividade

Documento	Pontuação individual	Pontuação máxima permitida
Trabalhos apresentados/publicados em eventos científicos/congressos/encontros/simpósios/seminários internacionais ou nacionais na Área de Ciência do Solo Documentos comprobatórios aceitos: certificados assinados pela comissão organizadora ou autoridade responsável, em que sejam mencionados o nome do autor e o título do trabalho apresentado. Serão aceitos trabalhos realizados em co-autoria, desde que o nome do(a) estudante candidato(a) seja mencionado explicitamente como co-autor.	0,25	1,5
Artigos científicos publicados em revista avaliada no Qualis/CAPES mais recente na Área de Ciência do Solo. Documentos comprobatórios aceitos: cópia do artigo (apenas a capa [ou páginas] em que consta a identificação do autor e do periódico ou do livro [constando ISSN/ISBN/DOI]). Serão aceitos artigos publicados em co-autoria, desde que o nome do estudante candidato(a) seja mencionado explicitamente como co-autor.	3 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e relacionado à Área de Ciência do Solo.	3,00
Iniciação Científica (PIBIC/PIC/PIBITI), Programa de Educação Tutorial (PET), Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) Documentos comprobatórios aceitos: declaração emitida pelos órgãos oficiais (PREG/PROPESQ/FACEPE etc). Contagem por projeto, período mínimo de 6 meses.	0,50	3,00
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e com ISBN ou Edição de Livros (0,5 ponto por capítulo e 1,0 ponto por livro). Em ambos os casos, publicações na área de Ciência do Solo.	0,5	2,5

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será publicado na página <http://ufrpe.br> no dia **23 de junho de 2026**. O resultado final será publicado na página <http://ufrpe.br> até o dia **26 de junho de 2026**.

8.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a) não selecionado o direito de recorrer do resultado parcial para o NINTER/IPÊ, no prazo de 1 dia útil de sua divulgação por e-mail: international@ufrpe.br, conforme definido no cronograma de seleção.

8.3 Caso ocorra desistência por parte de discente selecionado(a), será convocado o(a) candidato(a) que estiver na colocação imediata ao do desistente, mas que atenda às exigências da vacância em relação ao curso e/ou disponibilidade da Instituição italiana.

9. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar formalmente seu aceite no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) BOLSISTA

10.1 Garantir, com a antecedência necessária, o visto adequado para a entrada e permanência na Itália, antes da compra da passagem.

10.2 Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos.

10.3 Assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto.

10.4 Cursar as disciplinas estrangeiras com aprovação.

10.5 Retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do estudo e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa.

10.6 Comprometer-se, após seu retorno, colaborar com o NINTER/IPÊ nas ações de divulgação do programa na UFRPE sempre que solicitado.

10.7 Elaboração de vídeo em inglês, legendado em português relatando a sua experiência enquanto estudante participante do programa ERASMUS a ser enviado ao coordenador do projeto e NINTER-IPÊ.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PROGRAMA ERASMUS

Lançamento e divulgação do Edital	09 de junho de 2026
Período de Inscrição	09 a 18 de junho de 2026
Homologação das inscrições	19 de junho de 2026
Entrevistas	22 de junho de 2026
Resultado Parcial	23 de junho de 2026
Recurso	Até dia 25 de junho de 2026
Resultado Final	26 de junho de 2026
Implementação da mobilidade	Conforme cronograma acordado

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo NINTER, em consonância com as normas do Programa Erasmus+ e da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife/PE, 09 de Junho de 2026.

RODRIGO FELIPE RODRIGUES DO CARMO
Diretor do Núcleo de Internacionalização do Instituto IPÊ da UFRPE

